



PROJETO DE INDICATIVO DE LEI

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
DECRETO LEGIS. (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()

Nº _____

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Ver. EDILBERTO BORGES DUDU / PT
Ouvidor Geral - CMT

EMENTA

DISPÕE sobre o funcionamento das bibliotecas municipais, aos sábados, domingos e feriados e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento das bibliotecas municipais aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º nos dias de sábado, o funcionamento das bibliotecas municipais será de 08:00 às 18:00 horas, aos domingos, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

§ 2º Nos dias de feriados nacionais, estaduais ou municipais, o funcionamento será facultado pelo Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras próprias do município, e suplementadas, se necessário.

Art. 3º O poder executivo municipal regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor decorridos 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, ____/____/____


Vereador Edilberto Borges DUDU/PT

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa garantir o acesso a uma imensa parcela de estudantes que querem pesquisar, já que não pode fazê-lo nos dias úteis, por trabalharem nos horários que as bibliotecas encontram-se abertas. Por isso nada mais justo do que criarmos um plantão cultural em nossas bibliotecas, que não beneficiaria não somente os estudantes, mas toda a população local, incentivando a leitura, e facilitando o acesso a cultura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, / /


Vereador **EDILBERTO BORGES DUDU/PT**